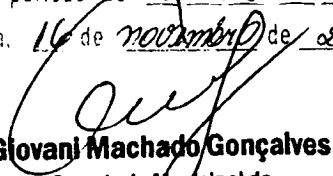


LEI Nº 2.704 /2009

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

CERTIFICO que foi publicada(n) no Placard
esta Prefeitura Lei nº 2.704/2009
no período de 16/11/09 a 23/11/09
Goiás, 16 de novembro de 2009


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DENTRO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO
PODER EXECUTIVO DE GOIANÉSIA, ALTERANDO A
LEI Nº. 2.394, DE 16.03.2006 E A LEI Nº 2.045, DE 20.05.2002
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.**

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO
DE CONTROLE INTERNOS, com quantitativo de 02 (dois) e símbolo CDS 9, dentro da estrutura
da Controladoria Geral do Sistema Interno, com vencimento equivalente no Anexo III, da lei
Municipal nº. 2.394, de 16 de março de 2006, com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica inserido o Art. 14-A na Lei Municipal nº. 2.394, de 16 de
março de 2006, com a seguinte redação:

**Art. 14-A. Compõe a Estrutura da Controladoria Geral do
Sistema Interno:**

I – Assessoria Técnica do Controle Interno.

Art. 3º. Fica o Anexo I da Lei Municipal nº. 2.394, de 16 de março de
2006, acrescido do item 60-A, com a seguintes redação:

60-A	Assessor Técnico de Controle Interno	02	CDS 9
------	--------------------------------------	----	-------

Art. 4º. Fica revogado o Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.045, de 20 de maio de 2002.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove
(16.11.2009).



GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal